



32746322

08016.024669/2024-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 167/2025/COIR/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024683/2024-17

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, CAMPUS CAMPINA GRANDE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 29932541/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB Campus Campina Grande, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise de custos do projeto em implementação no campus Campina Grande, observando os valores das bolsas direcionadas aos profissionais da equipe executora, conforme parâmetros estabelecidos pelo Edital do Projeto Alvorada ciclo 2 e a área técnica da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais.

1.3. Em sequência, a presente análise concentrar-se-á em parcela dos recursos alocados para a Meta 3 do Projeto Alvorada – 'Preparar, inserir e acompanhar no mundo do trabalho, na fase de realização de aulas práticas avançadas', conforme disposto no Anexo I do Edital (29374625). Tal meta foi contemplada com recursos no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados à aquisição de insumos e contratação de serviços voltados à fase de inclusão social e produtiva, incluindo a aquisição de kits a serem disponibilizados aos alunos participantes.

2. DO PROJETO ALVORADA

2.1. Trata-se de uma proposta de parceria desta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) com as instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a ser formalizada mediante Termo de Execução Descentralizada (TED). O objetivo é viabilizar a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2.

2.2. A descentralização de créditos prevista na proposta tem como **objetivo promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares**. Para isso, contempla ações de formação inicial e continuada, aliadas ao incentivo e suporte para o acesso e a permanência no mercado de trabalho. O investimento realizado em cada implementação vai além da simples oferta de cursos profissionalizantes, ao integrar estratégias de reinserção social, que articulam qualificação, empregabilidade e continuidade dos estudos na própria instituição, contribuindo para a construção de trajetórias de vida mais autônomas e dignas.

2.3. O Projeto Alvorada estrutura-se metodologicamente em três fases: Fase 1 – Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros institucionais e seleção dos alunos; Fase 2 – Execução das aulas teóricas e práticas introdutórias; e Fase 3 – Desenvolvimento das atividades práticas avançadas.

2.4. Inicialmente, serão observados os valores das bolsas direcionadas aos profissionais da equipe executora. Em sequência, a presente análise concentrar-se-á em parcela dos recursos alocados para a Meta 3, descrita da seguinte forma no Anexo I do Edital (29374625):

Fase 3 - Realização de atividades "práticas avançadas" – 3 meses (meses finais da formação) com carga horária mínima de 20 h/a por semana. Fase a ser realizada por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho. Trata-se da construção de um Núcleo focado no público do Projeto Alvorada para a execução das aulas práticas no âmbito da formação técnica somado às ações que irão proporcionar condições adequadas para a criação, implementação e a consolidação de empreendimentos inovadores, possibilitando a geração de renda, via atividades autônomas e/ou de economia solidária. Bem como a preparação e o desenvolvimento de competências e habilidades visando a inserção no mercado de trabalho, via emprego, para aqueles desejarem. **O Núcleo carece de estrutura física adequada e recomenda-se a utilização da que está disponível na instituição, mas para além do espaço condizente à qualificação, serão necessários insumos e profissionais aptos a realizar o desenvolvimento profissional dos participantes, de maneira a contribuir diretamente para a produção e a comercialização de produtos e/ou serviços.** O papel do Núcleo no âmbito do Projeto Alvorada, Ciclo 2, é de integrar a formação teórica, apresentando conteúdos complementares à formação técnica e humana realizada. Almeja-se que neste seja apresentados e fomentado temáticas acerca de tecnologia, inovação, marketing. Deve-se também incentivar, estabelecer estratégias e desenvolver ferramentas para o impulsionamento de novos negócios. Dada a dificuldade enfrentada por pessoas egressas para acessar e permanecer no mercado de trabalho, é fundamental que a equipe do Núcleo estabeleça conexões com empresas, serviços públicos e organizações para criar e favorecer oportunidades para os participantes do Projeto Alvorada.

2.5. Adicionalmente, previu-se a aquisição de kits a serem doados aos alunos ao término da formação, com o objetivo de fornecer os materiais mínimos necessários para sua inserção no mercado de trabalho após a conclusão do curso.

2.6. Ressalta-se que o Projeto Alvorada é composto por vinte e três implementações distribuídas em distintas regiões do país, sendo que cada instituição executora definiu a formação profissional mais adequada ao contexto local. Diante dessa diversidade, a SENAPPEN optou por não padronizar previamente os itens que compõem o kit a ser adquirido, nem determinar os insumos necessários para os Núcleos. Contudo, conforme consignado na Informação nº 68/2024/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (30068808), ficou estabelecido que o detalhamento seria apresentado em momento oportuno e devidamente analisado quanto ao seu enquadramento com o objeto e com os preços de mercado.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Campina Grande, apresentou um Plano de Trabalho no âmbito do chamamento público do Projeto Alvorada ciclo 2.

3.2. O Plano de Trabalho foi aprovado pela Comissão Avaliadora, tendo a proposta obtido 80 pontos no processo de seleção,

conforme Nota Técnica 59/2024/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ (29756987), sendo selecionada para implementação do projeto.

3.3. Dessa forma, o Termo de Execução Descentralizada foi formalizado, sob o nº 29932541/2024 (29932541), em conjunto com o Plano de Trabalho (29944144).

3.4. Posteriormente, a descentralizada solicitou ajustes que foram analisados pela Nota Técnica 16/2025/UGO/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ (30480386), e aprovados pelo Despacho nº 293/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (30495234) , com o seguinte Cronograma Físico-Financeiro:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO									
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Quantidade (Previsão)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas; 1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos; 1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsas para docentes (67h/a)	Unidade	05	R\$ 9.181,68	R\$ 45.908,40	Abril 2025	Agosto 2025
			Bolsas para docentes (33h/a)	Unidade	03	R\$ 4.522,32	R\$ 13.566,96	Abril 2025	Agosto 2025
			Bolsas para docentes (20h/a)	Unidade	01	R\$ 2.744,33	R\$ 2.744,33	Setembro 2025	Novembro 2025
			Bolsas para docentes (40h/a)	Unidade	02	R\$ 5.481,60	R\$ 10.963,20	Setembro 2025	Novembro 2025
			Bolsas para docentes (80h/a)	Unidade	01	R\$ 10.963,20	R\$ 10.963,20	Setembro 2025	Novembro 2025
			Bolsas mentores	Unidade	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	Abril 2025	Novembro 2025
			Bolsas para os coordenadores	Unidade	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00	Fevereiro 2025	Novembro 2025
			Bolsas para a equipe administrativa	Unidade	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,0	Fevereiro 2025	Novembro 2025
			Bolsa para os alunos	Unidade	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	Abril 2025	Agosto 2025
			Bolsa para os alunos	Unidade	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00	Setembro 2025	Novembro 2025
Meta 2	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características,	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios	Bolsa para gestor do Núcleo	Unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.100,00	Fevereiro 2025	Novembro 2025

	habilidades e aspirações pessoais.							
Meta 3	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	3.1.1 Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível as características, habilidades e aspirações pessoais. Comprovados por meio de declaração.	Bolsa para custear as atividades curriculares	Unidade	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	Setembro 2025
		Kit a ser disponibilizado aos alunos	Unidade	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	Setembro 2025	Novembro 2025
	Contratação da Fundação de Apoio 10%						R\$ 64.933,91	Janeiro 2025
Total:						R\$ 685.080,00		Novembro 2025

3.5. Dos docentes responsáveis pela execução das atividades formativas do projeto, serão mobilizados:

- Cinco docentes, com carga horária de 67 horas cada, atuando entre os meses de abril e agosto de 2025, totalizando cinco meses;
- Três docentes, com carga horária de 33 horas cada, também no período de abril a agosto de 2025, igualmente com cinco meses de atuação;
- Um docente, com carga horária de 20 horas, no período de setembro a novembro de 2025, totalizando três meses de atuação;
- Dois docentes, com carga horária de 40 horas cada, no período de setembro a novembro de 2025, totalizando três meses de atuação
- Um docente, com carga horária de 80 horas, com atividades previstas entre setembro e novembro de 2025, totalizando três meses de atuação.

3.6. Está prevista a concessão de bolsas mensais para dois coordenadores que atuarão de forma contínua na gestão pedagógica e administrativa do projeto. A carga total será de 20 bolsas, considerando 10 meses para cada coordenador, com início em fevereiro e término em novembro de 2025.

3.7. Serão concedidas bolsas para cinco mentores, cuja vigência se estende de abril a novembro de 2025, totalizando 40 bolsas. Para a equipe administrativa, serão destinadas 20 bolsas, aos profissionais responsáveis pelo suporte técnico e administrativo ao projeto. A execução está prevista para o período de fevereiro a novembro de 2025, com duração de 10 meses.

3.8. Serão concedidas 150 bolsas no total, distribuídas aos 30 estudantes participantes da fase de práticas introdutórias, visando sua inserção inicial nas atividades do projeto. A vigência dessas bolsas se dará entre os meses de abril e agosto de 2025, totalizando cinco meses. Na etapa de práticas avançadas, 90 bolsas, serão distribuídas aos 30 estudantes, para

aprofundamento das ações formativas. A execução está prevista para o período de setembro a novembro de 2025, com duração de três meses.

3.9. Será concedida bolsa mensal ao gestor do Núcleo, profissional responsável pelo planejamento, supervisão e articulação institucional das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. A atuação está prevista para o período de fevereiro a novembro de 2025, totalizando dez meses. Além disso, serão adquiridos 30 kits de Empreendedorismo e Autogestão, compostos por materiais didáticos e de apoio às atividades formativas. A entrega e utilização desses kits ocorrerão no mês de novembro de 2025.

3.10. Por fim, foi contratada a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, devidamente comprovado conforme observado pela Ordem Bancária (30960494), que será responsável por fornecer suporte institucional e administrativo à execução do projeto. Essa contratação se dá após a inabilitação da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC PB no processo de dispensa de licitação, pelo Relatório 41/2024 - PRAF/REITORIA/IFPB Inabilitação (30430233).

4. DO DETALHAMENTO DA META 3

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Campina Grande, apresentou, por meio do Relatório Cumprimento Parcial do Objeto (31793447) e do Ofício 397/2025 - Detalhamento Meta 3 (32702754), o detalhamento do uso do recurso destinado a meta 3.

4.2. A meta 3 tem como objetivo a execução de atividades do núcleo que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como se inserirem no mercado de trabalho. Tal inserção se dará por meio de vagas de estágio, programa de cotas, atividades autônomas ou em cooperativas para a prestação de serviço de forma compatível com as habilidades, características e aspirações pessoais, comprovadas por meio de declaração.

4.3. Para a execução destas atividades, a descentralizada informa que os materiais que serão utilizados pelos alunos durante as atividades do núcleo de inclusão social e produtiva ficarão posteriormente de uso para os mesmos. Diante o exposto no Anexo e no Ofício, a unidade descentralizada detalhou cada um dos itens com suas devidas especificações, quantidade de itens a serem adquiridos, valor unitário estimado e valor total a ser desembolsado. O que possibilitou a conferência dos valores utilizando a plataforma de compras públicas do Governo Federal e quando necessário, a pesquisa de preço em sites especializados na internet, que conclui-se com o levantamento orçamentário que se baseia nos valores médios calculados, sendo que a Fundação de Apoio que vai tramitar os orçamentos e a contratação dos fornecedores, podendo ocorrer alterações nos valores.

5. DA METODOLOGIA

5.1. A análise da proposta de custos foi conduzida em duas etapas principais, garantindo rigor e conformidade com as boas práticas de gestão pública: Enquadramento dos itens com o objeto do TED e a adequação dos preços ao mercado.

5.2. Enquadramento dos Itens com o Objeto do TED:

5.2.1. Esta etapa visa assegurar que cada item indicado pela descentralizada esteja diretamente relacionado e seja indispensável para a consecução dos objetivos específicos da Meta 3 do Projeto Alvorada, conforme descrito no Anexo I do Edital (29374625).

5.2.2. Dessa forma, os recursos foram previstos para fomentar o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, nos insumos e serviços necessários para seu funcionamento. Destarte, é necessário detalhar cada insumo ou serviço na planilha de custos do Instituto Federal, verificar sua relevância e necessidade para a Funcionalidade do Núcleo: Se o item contribui para a estruturação e

operacionalização das aulas práticas avançadas e para as ações de fomento à geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

5.2.3. Além disso, há a previsão também de aquisição de itens para compor os Kits para doação aos alunos. Portanto, deverá ser analisado se os itens propostos para os kits estão alinhados com o objetivo de fornecer materiais mínimos para a inserção dos egressos no mundo do trabalho após a formação, considerando a natureza da formação profissional ofertada localmente.

5.3. Credibilidade dos Valores Apresentados

5.3.1. Esta etapa é fundamental para validar se os valores propostos são críveis e compatíveis com os preços de mercado para bens e serviços similares, garantindo a "compatibilidade de custos" conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto nº 10.426/2020.

5.3.2. Inicialmente, serão analisados os valores apresentados referentes às bolsas da equipe executora, composta por docentes, mentores, coordenadores, equipe administrativa e gestor do núcleo. Para fins de verificação da razoabilidade e da compatibilidade dos valores propostos, será utilizada como parâmetro a **Tabela de Bolsas do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)**, conforme regulamentada pela Portaria SETEC/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023 e os valores contidos na Portaria CNPq Nº 1.502, de 17 de outubro de 2023. Tal referência é adequada por refletir valores atualizados para bolsas concedidas no âmbito de programas de extensão inovadora, sendo amplamente reconhecida na administração pública federal como base para projetos de extensão executados em parceria com instituições de ensino.

5.3.3. Assim, a equipe responsável pela gestão do projeto (coordenadores, gestor de núcleo e equipe administrativa), pelas atividades exercidas em cada função, se enquadram no tipo de bolsa CNPq "Extensão no País - EXP", descrita pelo Art.36, da Portaria CNPq Nº 2.262, de 19 de maio de 2025, da seguinte forma:

Art. 36. A bolsa de Extensão no País (EXP) tem como finalidade apoiar a execução de projetos que contemplam atividades de extensão ou transferência de tecnologia e inovação e que visem ao desenvolvimento de produtos e processos e à disseminação do conhecimento.

5.3.4. No caso dos docentes, a atividade desenvolvida no âmbito do projeto configura-se como bolsa de produtividade. Considerando tratar-se de um projeto de extensão, a modalidade mais apropriada é a Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT). Como parâmetro de referência, adotou-se o nível correspondente à titulação de doutorado, enquadrado como DT-A. Esse nível prevê o valor da bolsa em R\$ 1.500,00, desconsiderando, neste cálculo, o adicional de bancada previsto na portaria anteriormente citada.

5.4. Justificativa para a adesão de bolsas de nível A e B para a equipe gestora do Projeto Alvorada:

5.4.1. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é composta, majoritariamente, por docentes com alta qualificação acadêmica. De acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha — e, no caso da UTFPR, da Plataforma Universidade 360° —, 92,7% dos docentes das instituições participantes do Projeto Alvorada possuem titulação de mestrado ou doutorado. Esse perfil evidencia o elevado nível de formação do corpo docente envolvido nas ações do projeto.

5.4.2. Nesse contexto, a sustentabilidade e o êxito do Projeto Alvorada dependem diretamente de sua capacidade de atrair, engajar e reter esses profissionais altamente qualificados. A adoção de bolsas de doutorado, nível A, para docentes e mentores é, portanto, uma medida estratégica para garantir a participação efetiva desses especialistas, valorizando sua atuação e

fortalecendo os resultados esperados do projeto. Para as funções de coordenação e gestão do núcleo, serão observadas as bolsas de nível B, em consonância com as responsabilidades exercidas.

5.5. Adequação dos itens da meta 3 aos preços de mercado:

5.5.1. Em seguida, será realizada a análise dos valores indicados no detalhamento da Meta 3, quanto à sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. Para isso, será apresentada pesquisa de preços que seguirá as diretrizes do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para cada insumo e serviço especificado na proposta, será realizada pesquisa de preços por meio do catálogo do Sistema de Compras do Governo Federal e, quando não for possível, a partir de catálogos eletrônicos de fornecedores ou sites especializados, apontados no mapa comparativo de preços (32751578). A seleção das fontes priorizará dados atualizados e confiáveis, assegurando transparência, economicidade e aderência aos parâmetros legais vigentes.

5.5.2. A partir dessas informações, será calculada a média dos preços praticados no mercado, a qual servirá como parâmetro comparativo para a análise dos valores apresentados pela unidade descentralizada. Esse procedimento visa verificar a compatibilidade dos preços propostos com aqueles usualmente praticados, permitindo atestar sua adequação ao mercado.

5.5.3. Para essa análise, foi estabelecida uma margem de variação aceitável de até 15% em relação à média apurada. Ressalta-se, ainda, que no momento da aquisição, as instituições permanecem obrigadas a observar integralmente os procedimentos estabelecidos para compras governamentais, conforme a legislação vigente.

6. DA ANÁLISE

6.1. Análise dos valores destinados à equipe executora do Projeto:

6.2. Quanto à análise de custos das bolsas do TED, verifica-se a necessidade de comparação das bolsas para projetos de extensão, fomentados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Será utilizado como parâmetro a bolsa mais adequada para as atividades previstas, segundo orientação do projeto básico e seguindo os valores atualizados, conforme Portaria CNPq Nº 1.502, de 17 de outubro de 2023.

PLANO DE TRABALHO			CORRESPONDÊNCIA AO CNPQ		ANÁLISE - COIR
FUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR NO PLANO DE TRABALHO	SIGLA + NÍVEL	VALOR	
Docentes	Hora/Aula	R\$ 137,05	DT-A	R\$ 150,00	Bolsas correspondentes
Mentores	Bolsa Mensal	R\$ 1.500,00	DT-A	R\$ 1.500,00	Bolsas correspondentes
Coordenadores	Bolsa Mensal	R\$ 3.100,00	EXP-B	R\$ 3.900,00	Bolsas correspondentes
Gestor de Núcleo	Bolsa Mensal	R\$ 2.100,00	EXP-B	R\$ 3.900,00	Bolsas correspondentes
Equipe Administrativa	Bolsa Mensal	R\$ 1.500,00	EXP-C	R\$ 1.430,00	Bolsas não correspondentes

6.2.1. A função de **docente** foi remunerada no Plano de Trabalho à razão de R\$ 137,05 (cento e trinta e sete reais e cinco centavos) por hora/aula, enquanto a referência do CNPq para o mesmo nível (DT-A) é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula. A diferença observada é de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 8,63% abaixo do valor máximo de referência. Dessa forma, verifica-se que o valor está abaixo do teto permitido, mantendo-se dentro dos parâmetros aceitáveis de proporcionalidade e compatibilidade com a função.

6.2.2. Além disso, o montante destinado ao pagamento de bolsas aos docentes perfaz o total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Considerando-se a carga horária global de 614 horas, excluídas as 60 horas

destinadas à etapa de atividades complementares previstas no plano de trabalho apresentado pela descentralizada.

6.2.3. No caso dos **mentores**, o valor definido no Plano de Trabalho foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto a referência máxima do CNPq para o mesmo nível (DT-A) é de R\$ 1.500,00. Observa-se, portanto, que o valor se enquadra à referência, o qual encontra-se dentro dos limites aceitáveis, o que justifica sua classificação como “bolsa correspondente”.

6.2.4. Para a função de **coordenador**, o valor previsto foi de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, inferior ao valor de referência do CNPq para bolsas no nível EXP-B, fixado em R\$ 3.900,00. A diferença observada é de R \$ 800,00 (oitocentos reais), que corresponde a 20,51% abaixo do valor máximo de referência. Ainda assim, o valor praticado respeita o teto estabelecido e está compatível com a complexidade e responsabilidade da função, motivo pelo qual foi corretamente enquadrado como bolsa correspondente.

6.2.5. A função de **gestor de núcleo** possui valor previsto de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, também vinculado ao nível EXP-B, cuja referência máxima é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. A diferença é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que corresponde a 46,15% abaixo do valor máximo de referência. Considera-se que o valor mantém correspondência com o nível funcional exigido, estando abaixo do teto permitido e respeitando o princípio da economicidade.

6.2.6. Para a **equipe administrativa**, foi estipulado o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com correspondência ao nível EXP-C do CNPq, que possui valor máximo de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais). A diferença de R\$ 70,00 (setenta reais) representa um acréscimo de 4,9% em relação ao praticado pelo CNPq. Apesar de superar o valor de referência, trata-se de um percentual reduzido, considerado compatível com a natureza das funções desempenhadas. Ressalta-se, ainda, que o valor adotado pela unidade descentralizada corresponde ao constante no **Projeto Básico** (7164648), elaborado em 2018, conforme tabela 3C, não sofrendo alterações desde então. Assim, conclui-se pela regularidade do pagamento da bolsa destinada à equipe administrativa.

6.2.7. Em quase todos os casos analisados, os valores das bolsas praticados pelo Projeto Alvorada encontram-se abaixo dos valores estabelecidos pelo CNPq, evidenciando alinhamento com os princípios da razoabilidade e economicidade da Administração Pública. Registra-se, contudo, um único caso em que o valor praticado supera o de referência em 4,9%, diferença considerada imaterial e totalmente compatível com a natureza da função exercida.

6.3. Quanto as bolsas destinada aos alunos:

6.3.1. Para a bolsa dos alunos estabeleceu-se um valor fixo pelo Edital do Projeto Alvorada, ciclo 2, que não pode ser alterado pelas instituições, no qual todos os estudantes regulares receberão nos 05 (cinco) primeiros meses o valor de R\$1000,00 (um mil reais) em forma de bolsa formação para auxiliar nas despesas de alimentação, transporte e outros gastos relacionados ao curso, como maneira de favorecer e incentivar a permanência. Ademais, nos 03 (três) meses finais, o valor da bolsa passará para R\$1500,00, pois se trata do momento prático do curso, sendo possibilitado um incremento no valor recebido para favorecer a execução das atividades que permitirão o acesso ao mercado de trabalho.

6.4. Análise da Tabela 1: Kit de ferramentas a ser disponibilizado aos alunos – Meta 3

6.4.1. A pesquisa de preços para a determinação do valor de mercado dos itens foi realizada com base no Art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se dados de pesquisa

publicada em mídias especializadas e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. A coleta foi realizada no dia 07 de agosto de 2025 e os valores obtidos foram considerados atualizados e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da presente análise, conforme Relatório Cumprimento Parcial do Objeto (31793447) e do Ofício 397/2025 - Detalhamento Meta 3 (32702754), que apresentaram a síntese das propostas e as devidas comprovações. A tabela com as informações completas encontra-se em anexo à essa nota técnica, no Mapa Comparativo de Preços de preços (32751578).

	Descrição	Quantidade total	Valor Estimado p/ produto	Total	Média	Análise - COIR
1	Caixa sanfonada de ferramentas 3 gavetas ou bolsa de ferramentas em lona reforçada com 17" ou maior.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	R\$ 61,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
2	Alicate Universal 8"	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 29,83	Item adequado e valor em linha com mercado.
3	Alicate de corte 6"	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	R\$ 28,33	Item adequado e valor em linha com mercado.
4	Alicate de bico fino / meia cana c/ corte	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 28,87	Item adequado e valor em linha com mercado.
5	Cortador/desencapador de fios/cabos	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 32,98	Item adequado e valor em linha com mercado.
6	Alcate gasista / bomba d'água 10"	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 33,40	Item adequado e valor em linha com mercado.
7	Chave / testador de tensão	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 8,54	Item adequado e valor em linha com mercado.
8	Chave de fenda - 1/4 6"	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 9,16	Item adequado e valor em linha com

						mercado.
9	Chave de fenda - 1/4 4"	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 7,17	Item adequado e valor em linha com mercado.
10	Chave estrela/phillips - 1/4 6"	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 9,59	Item adequado e valor em linha com mercado.
11	Chave estrela/phillips - 1/4 4"	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 7,40	Item adequado e valor em linha com mercado.
12	Jogo chaves allen	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	R\$ 25,32	Item adequado e valor em linha com mercado.
13	Jogo chaves torx	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,12	Item adequado e valor em linha com mercado.
14	Passa fio - 15m	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 22,04	Item adequado e valor em linha com mercado.
15	Fita isolante - 5m	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 5,84	Item adequado e valor em linha com mercado.
16	Fita isolante de alta tensão - 5m	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21,45	Item adequado e valor em linha com mercado.
17	Abraçadeira enforca gato branca pct 100 und	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 12,65	Item adequado e valor em linha com mercado.
18	Abraçadeira enforca gato preta pct 100 und	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	R\$ 13,74	Item adequado e valor em linha com mercado.
19	Estilete 18 mm	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	R\$ 12,06	Item adequado e valor em linha com

						mercado.
20	Trena 5m ou mais	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 13,44	Item adequado e valor em linha com mercado.
21	Multímetro	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 39,76	Item adequado e valor em linha com mercado.
22	Alicate amperímetro	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00	R\$ 76,63	Item adequado e valor em linha com mercado.
23	Ferro de solda 60 W	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	R\$ 72,42	Item adequado e valor em linha com mercado.
24	Estanho em fio 22g	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 15,96	Item adequado e valor em linha com mercado.
25	Serrote para cortar gesso 6" ou maior	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 36,24	Item adequado e valor em linha com mercado.
26	Martelo	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 29,98	Item adequado e valor em linha com mercado.
7	Talhadera manual 10 x19mm 24/6	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 21,93	Item adequado e valor em linha com mercado.
28	Nível alumínio	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 21,39	Item adequado e valor em linha com mercado.
29	Par de Luvas tricotadas	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 5,29	Item adequado e valor em linha com mercado.
30	Luvas de eletricista	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 34,88	Item adequado e valor em linha com

						mercado.
31	Jogo de Chaves de boca combinada de 12 peças ou maior	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 65,13	Item adequado e valor em linha com mercado.
32	Chave de inglesa de regulagem 10"	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 39,03	Item adequado e valor em linha com mercado.
	TOTAL PREVISTO			R\$ 29.400,00		

6.4.2. Com base na pesquisa de mercado realizada para os itens 1 a 32, verificou-se que os valores propostos pela descentralizada estão em conformidade com os preços praticados no mercado para os respectivos bens. As pequenas variações identificadas (tanto para mais quanto para menos em relação ao valor proposto) são consideradas aceitáveis e dentro da margem esperada em processos de cotação e aquisição.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 60H - CAMPUS CAMPINA GRANDE				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL	CH TOTAL
Palestra	2	1.600,00	12.800,00	16
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
	2	1.600,00		
Oficina	4	3.200,00	9.600,00	12
	4	3.200,00		

	4	3.200,00		
Minicurso	4	3.200,00	9.600,00	12
	4	3.200,00		
	4	3.200,00		
	4	3.200,00		
Painel Interdisciplinar	4	3.200,00	6.400,00	8
	4	3.200,00		
Roda de Conversa	2	1.600,00	3.200,00	4
	2	1.600,00		
Participação em Feira de Economia Solidária	4	-	-	4
Visita Técnica	4	-		4
TOTAL			41.600,00	60,00

6.4.3. Considerando a natureza das atividades propostas, estas se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais ou instituições de notória especialização, conforme Anexo de Detalhamento - Contratação de serviços (32702956). Nesse tipo de contratação, a Administração reconhece que não há possibilidade de competição, em razão da especificidade do objeto e da qualificação do profissional ou entidade a ser contratada, cuja experiência prévia e domínio técnico são determinantes para a adequada execução das atividades. Assim, é regular a seleção fundamentada na competência do executor, garantindo que as atividades atinjam os objetivos técnicos e pedagógicos estabelecidos no projeto.

6.4.4. Diante disso, a descentralizada apresentou três orçamentos no Ofício 397/2025 - Detalhamento Meta 3 (32702754), para definir o preço de referência de mercado, onde se escolheu aquele de menor valor apresentado. Lembra-se que a descentralizada deve seguir o procedimento de contratação dos profissionais conforme as exigências legais, apresentando as devidas justificativas e qualificação técnica dos contratados.

6.4.5. Quanto ao enquadramento dos itens no objeto do TED, a Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa manifestou-se, pelo Despacho nº602/2025/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (32747918), a adequação do detalhamento apresentado, conforme citação abaixo:

Após análise do Ofício 397/2025 Detalhamento da Meta (32702754) conjuntamente aos seus anexos 32702956, 32702956, 32702956 e 32703027 esta Coordenação manifesta-se, no âmbito da política de atenção à pessoa

egressa, acerca do detalhamento dos custos da Meta 3, apresentadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Campina Grande.

6.4.6. Por fim, a meta recebeu recursos no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Contudo, o valor apresentado pela descentralizada para seu cumprimento foi de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), resultando em saldo remanescente de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

6.5. **Sobre o custo aluno/mês:**

6.5.1. O valor total previsto para a implementação do Projeto Alvorada, ciclo 2, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Campina Grande, é de R\$ 620.146,09 (seiscentos e vinte mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos), com duração de 11 meses e atendimento de 30 alunos. Desse montante, foi retirada a parcela referente ao custo indireto destinado à contratação da fundação de apoio, de modo que o cálculo considera exclusivamente os recursos aplicados diretamente na execução das atividades do projeto.

6.5.2. O custo por aluno/mês, portanto, é de **R \$ 1.879,23** (um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), obtido pela fórmula: valor líquido do projeto ÷ (número de alunos × número de meses).

6.5.3. No Ciclo 1, realizado em 2018, o custo por aluno/mês foi de R\$ 1.798,92 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Projeto Básico (7164648). A comparação evidencia que, mesmo com o decorrer de sete anos e os efeitos cumulativos da inflação e dos reajustes orçamentários no setor público, **houve um aumento de apenas 4,46% no custo por aluno/mês nessa implementação do Ciclo 2**. Ressalta-se, ainda, que o Ciclo 2 incorpora o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, estrutura inexistente no ciclo anterior, sem que isso tenha implicado aumento substantivo no custo médio por aluno.

6.5.4. Conclui-se que a implementação do Projeto Alvorada, ciclo 2, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Campina Grande, mantém a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mesmo com os avanços metodológicos e estruturais implementados e o decurso do tempo.

6.6. **Sobre os custos indiretos:**

6.6.1. Ao analisar os custos indiretos, verifica-se que a unidade descentralizada observou a regra estabelecida no edital, a qual determina que a soma desses custos no plano de trabalho não pode ultrapassar 10% do valor total a ser repassado. No caso em análise, os custos indiretos representaram 9,09% do valor global, evidenciando o cumprimento do limite estipulado e o alinhamento com as exigências formais do instrumento.

7. **DA CONCLUSÃO**

7.1. Quanto aos valores destinados à equipe executora e aos alunos, verifica-se que as bolsas previstas no Plano de Trabalho do Projeto Alvorada estão em conformidade com os parâmetros técnicos e legais. Os valores, observados com referência aos parâmetros estabelecidos pelo CNPq, sendo compatíveis tanto com as atribuições da equipe executora quanto com os valores predefinidos para as bolsas estudantis. Essa adequação reforça a regularidade e a coerência dos valores apresentados.

7.2. Quanto aos itens que serão adquiridos, verificou-se que os valores propostos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Campina Grande, estão em conformidade com os preços praticados no mercado para os respectivos itens. As pequenas variações identificadas, tanto para mais quanto para menos em relação ao valor proposto, são consideradas aceitáveis e dentro da margem esperada em processos de cotação e aquisição, não indicando superestimativa ou subestimativa significativa que exija ajustes no momento.

7.3. Cabe destacar que a **Fundação de Apoio**, responsável pelas aquisições e contratações, está legalmente obrigada a observar os parâmetros definidos pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que exige a realização de pesquisa de mercado prévia e seleção pública de fornecedores, com foco na transparência e economicidade. Adicionalmente, conforme o art. 12 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, é responsabilidade da instituição apoiada, no caso, o campus Campina Grande, fiscalizar diretamente a atuação da fundação, inclusive quanto ao cumprimento desses procedimentos legais.

7.4. Ademais, salienta-se que todo recurso financeiro não utilizado deverá ser restituído à unidade descentralizadora no prazo de até quinze dias anteriores à data definida para o encerramento do exercício financeiro, conforme estabelece o art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

7.5. Reforça-se também que foi designado fiscal para esse instrumento, com a responsabilidade de monitorar a execução e sugerir modificações que possam ser necessárias para assegurar a correta implementação do objeto. Essa abordagem visa manter a transparência, a equidade e a adequação financeira nos acordos firmados.

7.6. Dessa forma, com base na análise realizada, recomenda-se a **aprovação dos custos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29932541/2024**, apresentados pela descentralizada.

7.7. Encaminha-se a presente Nota Técnica para análise e manifestação da DICAP, com sugestão de encaminhamento à COAPE, para fins de ciência e acompanhamento das ações de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Marques de Albuquerque, Analista Técnico(a) em Contabilidade**, em 22/08/2025, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Chacon, Coordenador(a) de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse**, em 22/08/2025, às 18:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32746322** e o código CRC **4632CC38**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.